

A FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA NO BRASIL E A ATUAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Psychology training in brazil and the work in the unified social assistance system (SUAS)

Jacqueline Montilha Leonardi – UEL-PR

Rafael Bianchi Silva – UEL-PR

RESUMO: O objetivo desse artigo é analisar a articulação entre a formação em Psicologia e a atuação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de modo a construir um panorama de como essa produção profissional foi sendo construída ao longo dos anos e os desafios por ela enfrentados atualmente. Para tanto, foi realizado um estudo de cunho bibliográfico e documental. Após a regulamentação do exercício profissional do(a) psicólogo(a), a formação foi organizada a partir da noção de Currículo Mínimo (CM). Somente no início desse século, adotou-se as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), modelo que se encontra em vigência até os dias de hoje. A alteração de CM para DCNs levou em conta as mudanças sociais, a inserção de psicólogos(as) em novos campos de atuação (em especial nas políticas públicas), a necessidade de que a profissão se comprometesse com as condições e necessidades da população brasileira, reconhecendo a pluralidade do campo ao mesmo tempo em que estabelece orientações gerais para a formação. A partir das análises realizadas, apontamos a necessidade da formação em Psicologia ser repensada, de modo a preparar os(as) profissionais para uma percepção crítica da realidade e das demandas sociais, além da atuação interdisciplinar e intersetorial, com olhar voltado para território e ao coletivo, articulando teoria e prática, para alcançar os objetivos que a política de atendimento propõe.

Palavras-chave: Formação inicial. Psicologia. SUAS.

ABSTRACT: The objective of this article is to analyze the connection between psychology training and work in the Unified Social Assistance System (SUAS) in order to construct an overview of how this professional production has been constructed over the years and the challenges it currently faces. To this end, a bibliographic and documentary study was conducted. After the regulation of the professional practice of psychologists, training was organized based on the concept of a Minimum Curriculum. Only at the beginning of this century the National Curricular Guidelines (DCNs) were adopted, a model that remains until today. The change from CM to DCNs took into account social changes, the insertion of psychologists in new fields of activity (especially in public policies), the need for the profession to commit to the conditions and needs of the Brazilian population, recognizing the plurality of the field while establishing general guidelines for training. Based on the analyses carried out, we point out the need for Psychology training to be rethought, in order to prepare professionals for a critical perception of reality and social demands, in addition to interdisciplinary and intersectoral action, with a focus on the territory and the collective, articulating theory and practice, to achieve the objectives that the service policy proposes.

Keywords: Initial training. Psychology. SUAS.

1. INTRODUÇÃO

A Psicologia possui uma diversidade de saberes e práticas, podendo atuar em diferentes contextos, sendo um destes, a política de Assistência Social. Até a década de 1980, as atividades da Psicologia estavam limitadas hegemonicamente à atuação clínica, escolar ou organizacional. Conforme estabelece novas relações com a sociedade, ampliam-se os espaços de ação, novos campos de atuação são criados, assim como diferentes modos de enfrentamentos para tais demandas (Santana; Sousa; Ribeiro, 2022). É nesse contexto que se inclui o campo das políticas públicas.

Porém, como apontam Rudá *et al.* (2024), os cursos de graduação ainda parecem carecer de um foco maior no trabalho e estudo das políticas sociais e, com isso, a consolidação de referenciais teórico-metodológicos e epistemológicos de atuação psicológica nesse campo. Tal ponto ganha complexidade a partir da pluralidade da Psicologia com diferentes visões de sujeito, de mundo, de sociedade, de atuação, de prática social, de compromisso e projeto ético-político (Oliveira; Costa, 2018).

Desde a implantação do SUAS, os serviços da Assistência Social têm sido locais de trabalho para um número elevado de psicólogos(as) em todo o país. Conforme pontuado por Hüning e Oliveira (2022), ainda falta por parte desses profissionais a compreensão mais aprofundada sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), princípios e conceitos por ela abarcados (como noções de vulnerabilidade, pobreza, direitos sociais, autonomia, entre outras), assim como conhecimento para trabalhar com o público atendido por ela, dificultando assim a efetivação dos objetivos previstos pela própria política.

Nesse sentido, percebe-se como necessário repensar a formação do(a) psicólogo(a) para melhor efetividade da atuação no SUAS, visto que as práticas desse contexto dessa política pública, indicam a necessidade de um profissional que precisa responder às complexas demandas apresentadas em relação às desproteções relatadas e vivenciadas pelo público atendido que pouco são discutidas em sua formação.

Após a regulamentação do exercício profissional do(a) psicólogo(a), houve um longo período no qual a formação foi organizada a partir da noção de Currículo Mínimo (CM), até chegar no modelo proposto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) que se encontra em vigência até os dias de hoje. Com o passar dos anos, devido as mudanças

sociais, as diversidades das demandas e dos campos de atuação em que os(as) psicólogos(as) foram se inserindo (o que implica em novos desafios aos profissionais), as propostas formativas dos cursos foram sendo alteradas. Essas mudanças buscaram uma formação mais flexível, aberta, interdisciplinar e mais condizente com os desafios contemporâneos.

O objetivo desse artigo é analisar a articulação entre a formação do(a) psicólogo(a) e a atuação no SUAS a partir das transformações da formação em Psicologia no Brasil após a regulamentação da profissão, de modo a construir um panorama de como essa produção profissional foi sendo construída ao longo dos anos e os desafios por ela enfrentados atualmente.

Inicialmente, são discutidas as diferenças entre a proposta de formação presente no CM e as DCNs para, em um segundo momento, analisar o contexto de atuação no SUAS e as demandas de formação em Psicologia.

2. MATERIAL E MÉTODO

A metodologia partiu da abordagem qualitativa e o estudo para elaboração do artigo buscou fundamentação teórica por meio da pesquisa de cunho bibliográfico. Conforme indicado por Marconi e Lakatos (1999), a finalidade desse tipo de pesquisa é colocar o pesquisador em contato direto com o que foi escrito sobre determinado assunto de modo a ofertar condições a ampliar o conhecimento e possíveis análises sobre o campo investigado.

Foi realizada uma pesquisa em periódicos disponibilizados em duas bases de dados (SciELO e Pepsic), além de documentos oficiais relativos às diretrizes previstas para o curso de Psicologia e parametrizações para o profissional atuante na política de Assistência Social publicadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 O currículo mínimo

Em 1962, a formação e o exercício profissional do(a) psicólogo(a) foram regulamentados, sendo sancionada a Lei nº 4.119 de 27/08/62 que indica, em seu artigo

13, o direito do exercício da profissão ao portador do diploma de psicólogo e cita como função privativa as atividades de diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento.

Na sequência, o Parecer nº 403 do Conselho Federal de Educação, aprovado em 19/12/1962, estabeleceu o CM (vigente entre 1962 a 2004) e a duração do curso superior de Psicologia (Licenciatura/docência; Bacharelado/pesquisador e Formação de Psicólogo/exercício profissional, sendo os dois primeiros com a duração de quatro anos e o último com cinco anos). Nesse modelo, podia-se optar por cursar a Licenciatura junto com o Bacharelado (com duração de 4 anos) e fazer a Formação de Psicólogo (em um quinto ano da formação), sendo cada uma das habilitações certificada separadamente (Conselho Federal de Psicologia, 2018). Após a regulamentação iniciou-se um processo de profissionalização e expansão do ensino no qual surgiram as primeiras experiências de formação superior em Psicologia estabelecidas legalmente e os primeiros diplomas oficiais de psicólogo.

Observa-se que a Psicologia no Brasil respondeu a necessidades específicas de cada momento histórico, vinculando-se, inicialmente, à medicina psiquiátrica, à educação e às organizações de trabalho. A primeira, em resposta a necessidade de modificação dos comportamentos considerados “desviantes” e centrada nos processos de “patologização, medicalização e institucionalização” dos indivíduos. A segunda, atuando na lógica do ajustamento dos comportamentos para o alcance da aprendizagem e, por último a terceira, na ênfase à psicomетria enquanto instrumento para a definição de perfis mais adequados às atividades de trabalho (Nery, 2009).

Lembremos que, nessa época, as políticas públicas não estavam voltadas à promoção e garantia de direitos sociais. Como nos lembra Silva e Corgozinho (2011, p. 16), “pouco tempo após a conquista da Psicologia como profissão no Brasil, instalou-se a Ditadura Militar (1964) [...] impedindo que a temática “social” fosse inserida e divulgada nos currículos”. A Ditadura teve imensa importância no surgimento da prática social na atuação do psicólogo, pois fez com que estes profissionais se questionassem sobre o seu papel e implicação com a sociedade como um todo (Lane, 1994).

Na década de 1970, observa-se uma expansão dos cursos de Psicologia e de profissionais formados. Em 1971, foram criados o CFP e os Conselhos Regionais (através da Lei 5.766/71) com as funções de fiscalizar e orientar o exercício profissional para garantir o compromisso ético na prestação de serviços psicológicos à sociedade. Também

foram responsáveis pela construção do primeiro Código de Ética do Psicólogo publicado em 1975 (Conselho Federal de Psicologia, 2018).

Segundo documento do Conselho Federal de Psicologia escrito com o Conselho Federal de Serviço Social, “no final dos anos 80, começaram novos movimentos de mudança na atuação profissional e adotou-se o lema do compromisso social como norteador da atuação psicológica” (Conselho Federal de Psicologia; Conselho Federal de Serviço Social, 2007, p. 20). Nesse contexto, foi iniciada uma discussão a respeito do compromisso social da Psicologia, com críticas ao caráter elitista da formação/profissão, que acabou ocasionando o surgimento de práticas comunitárias em comunidades vulneráveis (Lima, 2012). Autores como Carvalho (1982), Góis (1984) e Patto (1982) denunciaram as tendências elitistas da formação e propuseram o desenvolvimento de uma formação que observasse a realidade social brasileira, conformando um pacto de obrigação da Psicologia para com a sociedade, através da atuação psicológica engajada e promotora da qualidade de vida da população, repensando e ampliando os campos de atuação na formação, em relação aos modelos clínicos de formação, centrados no atendimento individual. A partir disso, segundo Antunes (2006), a Psicologia entrou na fase de ampliação dos campos de atuação e explicitação de seu compromisso social.

Em 1984, o CFP assumiu a discussão sobre a questão da formação profissional do psicólogo, colocando-se no papel de articulador entre instituições de ensino superior, Ministério da Educação e Cultura e Conselho Federal de Educação, para a elaboração de um novo currículo de Psicologia, a partir da premissa de que a noção de CM se encontrava defasada (Achcar, 1994).

Com a promulgação da atual Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, houve um aumento de políticas públicas voltadas a efetivação dos direitos previstos no documento. Com isso os(as) psicólogos(as) foram, progressivamente, sendo incorporados ao trabalho nesse campo que se encontrava em construção.

É possível identificar que a reconfiguração do Estado a partir de 1988 suscitou a presença do trabalho de psicólogos(os) voltado à defesa dos direitos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos, especialmente em organizações da sociedade civil. Precedentes do atual modelo e ainda no formato de projetos sociais na lógica focalizada e descontínua de atenção social, são posteriormente absorvidos enquanto serviços socioassistenciais à luz do novo paradigma, diretriz e arquitetura de proteção social a ser assegurada pelo SUAS (Nery, 2005, p.105-106)

Em 1995, o Ministério da Educação (MEC) instituiu uma comissão de especialistas em ensino de Psicologia, com o objetivo de elaborar as diretrizes curriculares para graduação em Psicologia. Em 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996) e o Ministério da Educação e do Desporto (em Edital nº 04/97), por intermédio da Secretaria de Educação Superior, convocou as Instituições de Ensino Superior a apresentarem propostas para as novas DCNs dos cursos superiores, que seriam elaboradas pelas Comissões de Especialistas da Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação. Também orientou que as DCNs deveriam conferir maior autonomia às Instituições de Ensino Superior (IES) na definição dos currículos de seus cursos. Com o objetivo de desenvolvimento e aprimoramento da formação em Psicologia no Brasil, cria-se em 1999, a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), entidade de âmbito nacional (Conselho Federal de Psicologia, 2018).

Nos anos 2000, foi iniciado um debate referente ao compromisso social da Psicologia, bandeira assumida pelo CFP na época em que se ampliou o trabalho dos psicólogos nas políticas públicas, fato que certamente exerceu influências a construção de novos parâmetros formativos. Após 7 anos de discussão e debate, foi aprovada a primeira Diretriz Curricular Nacional (DCN) para os cursos de graduação em Psicologia (Resolução nº 8, de 07/05/2004 do CNE/CES) que será discutido na próxima seção.

3.2 As Diretrizes Curriculares Nacionais

Conforme indicado por Vieira-Santos (2016), sinteticamente, as DCNs estabeleceram um modelo de formação generalista que contemplavam as demandas sociais do contexto no qual o curso se encontra inserido. Abandona-se a ideia de aprendizagem baseada no acúmulo de conhecimento e insere-se a preocupação com a definição de perfis formativos além de competências e habilidades necessárias a serem apresentadas pelo profissional nos contextos de inserção profissional.

A primeira versão da DCN para os cursos de graduação em Psicologia teve como preocupação construir uma formação voltada para atuação profissional mais qualificada para a pesquisa e ensino de Psicologia. Como podemos observar em seu artigo 3º, o documento menciona a formação para a pesquisa como uma das metas da formação e, na alínea e, cita “atuação em diferentes contextos considerando as necessidades sociais, os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades”.

A formação em Psicologia no Brasil e a Atuação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

A DCN de 2011 teve alteração apenas do Artigo 13º das DCNs (Parecer nº 338, de 12/11/2009 do CNE/CES) que tratava especificamente da formação de professores. Dois anos depois, foi aprovada a Resolução nº 5, de 15/03/2011 do CNE/CES que instituiu as DCNs para os cursos de graduação em Psicologia e as normas para o Projeto Pedagógico Complementar (PPC) para a formação de professores de Psicologia. A pesquisa foi incorporada à formação geral e a Licenciatura passou a ser um projeto complementar. Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2018), o projeto de curso passou a contemplar núcleo comum de formação e ênfases curriculares, estágios básicos e processos de trabalho. Nesse contexto, os estágios passam a ser divididos em básicos (com objetivo de desenvolvimento das competências e habilidades previstas no núcleo comum) e específicos (com foco nas ênfases propostas pelo projeto de curso).

Em comparação ao CM, ao invés de indicar disciplinas e conteúdos específicos, a nova regulação:

Tomando como base o perfil da(o) profissional que se pretende formar, estabelece princípios e fundamentos, conhecimentos, competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidos, articulados em torno de eixos estruturantes. Reconhece o fenômeno psicológico como multideterminado e histórica e culturalmente contextualizado, a diversidade de orientações teórico-metodológicas da Psicologia e a diversidade de práticas, de processos de trabalho e de contextos de inserção profissional. (Conselho Federal de Psicologia, 2018, p. 17)

Assim, foi inaugurado um novo referencial para a graduação em Psicologia no país, mais flexível e aberto às exigências da sociedade e do mundo do trabalho que se encontram em constantes transformações (Rudá; Coutinho; Almeida-Filho, 2015). Segundo Luiz e Sousa (2022), dentro dessa proposição, a graduação procura inserir os estudantes em diferentes contextos de ação no mercado de trabalho, propiciando-lhes a chance de articular teoria e prática a partir da multiplicidade das concepções teóricas, metodológicas, diversidade de práticas e contextos de atuação.

Em 2006, o MEC estabelece a unificação da nomenclatura das habilitações para todos os cursos de graduação sendo, Bacharelado (formação para o exercício profissional), Licenciatura (formação de professores) e Tecnólogo (atuação estritamente na dimensão tecnológica). Após essa unificação, a Psicologia passou de Formação de Psicólogo para Bacharelado em Psicologia (Conselho Federal de Psicologia, 2018).

Recentemente, o MEC publicou as novas DCNs para os cursos de graduação em Psicologia (Resolução nº 1, de 11/10/2023 do CNE/CES), tendo os cursos o prazo de dois anos para se adaptarem. Importante citar que as novas diretrizes, em sua terceira versão, foram elaboradas com a participação do CFP definem os princípios, fundamentos, condições de oferta e procedimentos para o planejamento, a implementação e avaliação dos cursos de Psicologia de todo o país. Além, estabelece normas para a formação de professores de Psicologia (antiga Licenciatura) e amplia as possibilidades de ênfases, atendendo a uma demanda antiga da Psicologia.

Podemos observar nesse documento que o tema “políticas públicas” aparece de forma mais recorrente. Em seu Art. 2º inciso IX aponta o “Reconhecimento da importância das políticas públicas para assegurar o acesso da população aos serviços da Psicologia e promover os direitos sociais, em articulação com os avanços no campo do conhecimento científico e tecnológico”. Já o Art. 5º indica o caráter generalista e no inciso VI destaca a participação nas diversas políticas públicas, “visando ao fortalecimento de ações multiprofissionais em uma perspectiva interdisciplinar”. Por fim no Art. 10º alínea *j* coloca como possibilidades de ênfases curriculares “os processos de proteção social e desenvolvimento que envolvem o aprimoramento de competências para atuar em contextos de vulnerabilidade social, fragilidade de vínculos e violência, no âmbito de famílias, escolas, organizações e comunidades”.

Por essa razão, Miranda *et al.* (2025, p. 31088) observar um avanço importante e “[...] o reconhecimento explícito da Psicologia como profissão vinculada às políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social [...]”, implicando em “[...] um deslocamento do modelo clínico tradicional em direção a uma atuação comprometida com os direitos sociais”.

No contexto das DCNs, os cursos devem ofertar ênfases curriculares que devem englobar uma diversidade de atuações profissionais. Ampliou-se a autonomia das instituições para elaborarem seus PPCs de Psicologia, levando em conta as necessidades sociais da população, no contexto em que ele será inserido. Defende-se, assim, uma formação generalista com diversidade quanto às áreas de atuação, com oportunidades de pesquisa e extensão, integração teoria-prática e que possam percorrer diferentes abordagens epistemológicas, metodológicas, de contextos e possibilidades de atuação. Ao mesmo tempo, segundo o Conselho Federal de Psicologia (2018) espera-se que os profissionais vivenciem uma formação pluralista, multiprofissional e interdisciplinar, que

os prepare para atender as demandas sociais por meio de diferentes modalidades práticas, desenvolvidas em espaços públicos e privados, individual e coletivamente.

É esperado que egressas e egressos dos cursos de Psicologia tenham desenvolvido percepção crítica das demandas individuais, grupais, institucionais e sociais, sendo capazes de, em todos esses âmbitos, investigar, diagnosticar e intervir, a partir de pressupostos científicos, técnicos e éticos da Psicologia. Ou seja, os cursos de graduação devem formar profissionais-cidadãs e cidadãos, o que se evidencia pela autonomia intelectual, consciência ambiental e social, protagonismo, criticidade, atitude investigativa e reflexiva, capacidade de interação e relacionamento interpessoal, disponibilidade para o trabalho coletivo e compromisso com a defesa de direitos (Conselho Federal de Psicologia, 2018, p. 50).

Como vimos até o momento, a alteração de CM para DCN levou em conta as mudanças sociais, a inserção de psicólogos(as) em novos campos de atuação (em especial nas políticas públicas), a necessidade de que a profissão se comprometesse com as condições e necessidades da população brasileira, sendo um referencial normativo flexível, que reconhece a pluralidade do campo e estabelece orientações gerais para a formação. O próximo passo é analisar de que forma essas mudanças podem se relacionar com a formação para o trabalho no âmbito da Assistência Social.

3.3 A formação do(a) psicólogo(a) e a atuação no SUAS

A Psicologia percorreu um processo histórico no qual a profissão passou por uma transição de uma perspectiva predominantemente clínica, individual e elitista para a produção e apropriação de teorias e metodologias direcionadas também às coletividades. Sendo assim, novos saberes foram incluídos, levando em consideração as demandas, resultando na ampliação das áreas de atuação profissional. Nas últimas décadas, a Psicologia tem sido demandada como um campo de conhecimento necessário no processo de construção das políticas públicas, com o objetivo de assegurar o acesso da população aos serviços da Psicologia e promover os direitos sociais. Mas será que a formação inicial em Psicologia acompanhou a demanda encontrada pelos trabalhadores da PNAS? A formação em Psicologia fornece as condições necessárias para tal processo?

Como ponto de partida, encontramos dois estudos que analisaram os PPCs de Psicologia das IES públicas do estado do Paraná. Silva e Simcic (2021), por exemplo, investigaram se as transformações curriculares nos cursos de Psicologia desde a

implementação das DCNs, contemplaram o tema “políticas públicas” para assim analisar a contribuição para a formação e atuação no SUAS. Encontraram, porém, pouca oferta de disciplinas com esta proposta na formação inicial, levando-os a concluir que as discussões sobre políticas públicas na formação do(a) psicólogo(a) se encontram marginalizadas, principalmente em relação a política de Assistência Social.

Por sua vez, o estudo de Silva e Capalbo (2024) investigou de que modo o tema “pobreza” é discutido na formação em Psicologia em vigência no estado. Após análise dos PPCs das IES que ofertam o curso, concluíram que o assunto não está sendo tratado nas propostas curriculares com a mesma relevância de outros temas referentes às atuações mais tradicionais da profissão.

O estudo de Sales e Santos (2024) analisou os PPCs de Psicologia do Recôncavo da Bahia com o objetivo de identificar como ênfases e componentes curriculares contemplavam os princípios e diretrizes preconizados pela PNAS. Identificaram que alguns princípios foram contemplados nas ementas e em outros elementos que compõem os processos formativos, como interdisciplinaridade, territorialização e garantia de direitos sociais, porém foi notada ausência de ênfases e componentes curriculares que discutam diretamente a Assistência Social.

Para que o trabalho dos(as) psicólogos(as) no campo da política pública de Assistência Social seja efetivado são necessários conhecimentos e habilidades que extrapolam o que é ofertado na formação que os cursos de graduação oferecem, não abrangendo os conhecimentos e habilidades necessários ao trabalho nesse campo. Segundo o Conselho Federal de Psicologia, “a formação ofertada pelos cursos de graduação em Psicologia, muitas vezes, não abrange todo o conjunto de conhecimentos e habilidades necessários ao trabalho no campo das políticas públicas” (Conselho Federal de Psicologia, 2016, p. 9).

Nesse cenário, concordamos com Silva e Simcic (2021, p. 83) ao afirmarem que “dentro desse cenário, não é possível esperar uma atuação coerente com a realidade social dentro do serviço no SUAS, afastando cada vez mais a Psicologia de seu compromisso ético e social”.

Há necessidade de uma formação que prepare para intervenções com análise crítica da realidade social e política para que haja uma atuação de maneira adequada no campo da política de Assistência Social. Porém, é possível observar que há em uma grande quantidade dos cursos de Psicologia a presença de grades curriculares voltadas

para a formação do profissional clínico, tendo como objetivo principal atender o indivíduo dentro de seu *setting* terapêutico tradicional (Morais; Fonseca; Gonçalves, 2017), com ênfase na condução de psicoterapia individual e avaliações psicodiagnósticas (Murta; Marinho, 2009). Compreendemos que tal modelo de formação restringe o espaço da Psicologia para dialogar com as demandas sociais.

Em consonância com Cruz e Guareschi (2013), consideramos essencial a reflexão sobre a inserção profissional e a formação dos(as) psicólogos(as) para a construção de políticas públicas que operacionalizam direitos e fortalecem garantias sociais. A entrada desses profissionais nos equipamentos da Assistência Social reorganiza processos de trabalho, reconstrói equipes e problematiza a inserção profissional da categoria. Se até 1980 seu grande espaço de trabalho era o consultório, a Constituição de 1988 altera esse cenário, incorporando milhares de psicólogos(as) às políticas públicas, o que inclui a Assistência Social (Cruz; Guareschi, 2013).

Dessa forma, destaca-se que a prática da Psicologia, historicamente marcada pelo trabalho na clínica privada e oferecida àqueles que podiam pagar, é notadamente alterada com sua incorporação às políticas públicas. Esse espaço de atuação profissional impulsiona os centros de formação a refletir sobre a formação ofertada aos(as) psicólogos(as) que, incorporados(as) aos equipamentos que operacionalizam PNAS, estabelecem outros processos de trabalho e práticas, abrangendo grupos populares, famílias e sujeitos em situação de desproteção (Torossian; Rivero, 2014).

De acordo com Sanches *et al.* (2020), o(a) psicólogo(a) ao passar a atuar nesse campo depara-se com inúmeros desafios, dentre eles uma desarticulação entre os saberes acadêmicos formais e as exigências da nova inserção profissional. Ainda que a inserção nas equipes de referência já não seja tão recente, a formação inicial de Psicologia ainda se encontra desarticulada com a atuação na PNAS. Cordeiro e Curado (2017) descrevem as experiências de estágio como um dos poucos lugares em que os estudantes podem ter acesso ao trabalho do(a) psicólogo(a) nesse contexto, que se configura como um espaço de atuação bastante negligenciado pelos currículos acadêmicos. Pontuam que há lacuna nos cursos de graduação em Psicologia e que contraria o que preconizam as DCNs e a ABEP, visto que estes seguem dando pouca importância à formação de profissionais para atuar no campo das políticas públicas e, mais especificamente, na Assistência Social.

Isso reflete no envolvimento dos estudantes em relação ao campo. Sobre essa questão, Hüning e Oliveira (2022, p.8) apontaram que:

A maioria dos(as) estudantes afirmou não conhecer a política ou nunca haver estudado durante o curso de psicologia. Consequentemente, também afirmavam desconhecer seus princípios e muitos de seus conceitos básicos como noções de vulnerabilidade, pobreza, direitos sociais, autonomia, entre outras. (Hüning; Oliveira, 2022, p. 8)

Havendo uma distância entre a aprendizagem na graduação e as demandas da atuação profissional, corre-se o risco do(a) psicólogo(a) recorrer aos conhecimentos adquiridos referentes a outras áreas (clínica, por exemplo) ou às suas experiências pessoais, pois não terá modelos de atuação e conceitos teóricos metodológicos para orientar sua prática profissional. A falta de conhecimento de uma abordagem metodológica adequada levará ao risco de a prática estar distante da teoria, quando o senso comum poderá ser utilizado. Neste sentido, a graduação deve ser pensada como um lugar de construção de saberes dialogando com as necessidades da realidade dos serviços públicos ofertados, visto que a produção de conhecimento de nada serve se não estiver interligada com as demandas e se não preparar para o enfrentamento dos desafios que o(a) profissional encontrará na atuação na política pública de Assistência Social.

Assim, pela complexidade de temas que a atuação no SUAS suscita, foi definido o investimento na educação permanente dos seus trabalhadores. A Lei do SUAS (Lei nº 12.435 de 06/07/2011) alterou a Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 em seu artigo 6º e instituiu entre os objetivos da gestão da política implementar a gestão do trabalho e a educação permanente da Assistência Social (Brasil, 2011). Dessa forma, em 2013, foi instituída por meio da Resolução nº 04, de 13/03/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social, a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social que, ao entender que as mudanças implementadas pelo SUAS exige novos conhecimentos e habilidades por parte dos profissionais em relação as suas práticas, diante da complexidade da realidade social, propõe que a formação ocorra de modo específico e complementar.

Porém, Fernandes *et al.* (2024) identificaram ausência de formação continuada no local de trabalho e concluíram que, somado ao desconhecimento dos(as) profissionais referente ao trabalho psicológico na área, apresentaram dúvidas em relação aos limites da atuação e das práticas realizadas, trazendo como consequência prejuízos a qualidade do trabalho para com as famílias atendidas. Assim, apontam para a importância de

treinamentos e formação continuada sobre a Assistência Social e outros temas pertinentes para a atuação do(a) psicólogo(a) nesse campo.

Sobre esse ponto, Hüning e Oliveira (2022) observaram uma grande demanda na formação inicial em estudo de temas como relações e violências de gênero, questões étnico-raciais, produção e gerenciamento da pobreza e da vulnerabilidade, concomitantemente com a discussão da própria PNAS e de direitos sociais. As autoras apontam o silenciamento a esses debates “constituem-se em deficiências que necessitam de revisão nos próprios currículos acadêmicos dos cursos de psicologia diante da realidade de racialização e generificação da pobreza” (Hüning; Oliveira, 2022, p. 8).

No que diz respeito ao caráter interdisciplinar do trabalho na política de Assistência, o Conselho Federal de Psicologia (2021) aponta que se as equipes têm o compromisso de investir na atuação interdisciplinar, também precisam ser preparadas e assistidas, especialmente quando se considera que os cursos de Psicologia nem sempre oferecem elementos teórico-metodológicos ligados às diversas políticas públicas.

Tal análise encontra-se dentro do debate que os conselhos regionais e federal de Psicologia realizam em torno do compromisso da profissão com a transformação social, elemento que incide sobre as exigências do trabalho social no SUAS (Nery, 2018). Com o objetivo de enfrentar as dificuldades e apontar as diretrizes para o trabalho, em 2007 (três anos depois de aprovada a PNAS), junto com o Conselho Federal de Serviço Social, o Conselho Federal de Psicologia, publicou os “Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social”. Foi o primeiro guia com orientações gerais sobre os caminhos a seguir pelas equipes que atuam nos serviços socioassistenciais. A partir deste, vários outros documentos foram produzidos tanto pelos órgãos governamentais como pelo Sistema Conselhos, com orientações para auxiliar a atuação do(a) psicólogo(a) na Assistência Social.

Esse movimento faz parte de ações para promover a qualificação da atuação profissional dos(as) psicólogos(as) que atuam nas políticas públicas dentro do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) fundado em 2006, definido como “[...] um centro de produção e divulgação de conhecimento sobre prática de Psicologia e políticas públicas [...]” (Barbosa et al, 2024, p. 12).

Em 2016, com o objetivo de auxiliar profissionais e estudantes no trabalho no Centro de Referência de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social, o

Conselho Federal de Psicologia publicou a “Nota Técnica com Parâmetros para atuação das(os) profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social”. Em 2021, foi publicada a 3ª edição das “Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no Centro de Referência de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social” produzido no âmbito do CREPOP. O documento é uma revisão da Referência Técnica lançada em 2007 (com reimpressão em 2008) e uma resposta às demandas da categoria quanto à necessidade de uma discussão atualizada sobre o tema.

Cordeiro e Curado (2017) apontam que os materiais parametrizadores não trazem orientações concretas, não dizem o que deve ser feito, nem como fazer, sendo apenas diretrizes gerais para orientar a prática profissional. Sendo assim, é dado ao profissional a responsabilidade em escolher os fundamentos (epistemológicos, ontológicos, políticos e éticos) que sustentam sua ação, o que pode dificultar o profissional firmar-se em um trabalho cientificamente embasado e alinhado com o que é preconizado pela política. Por essa razão, conforme aponta Nery (2018, p.107):

É fundamental sinalizar que os projetos profissionais da Psicologia presentes hoje no SUAS não representam uma unidade, ao contrário, são a ressonância de vários saberes e escolhas teóricas, desdobradas em práticas distintas. Entretanto, relevante chamar atenção para a necessidade de superação de abordagens metodológicas que distam dos objetivos, intencionalidade e requisições do SUAS na prestação de serviços socioassistenciais. Nesse sentido, deve ser fio condutor das escolhas teórico-metodológica das(os) psicólogas(os) no SUAS vincular o trabalho aos resultados a serem assegurados a população na garantia dos direitos socioassistenciais (Nery, 2018, p.107).

Por essa razão, diversos estudos (como, por exemplo, Ribeiro e Guzzo, 2014 e Ximenes, Paula e Barros, 2009) apontaram que os(as) psicólogos(as), mesmo estando inseridos no campo da Assistência Social, ainda estão em um movimento de repetir os modelos de suas atuações tradicionais. Assim, o trabalho do(a) psicólogo(a) nesse contexto exige não apenas uma adaptação das práticas, como também conhecimentos que se encontram fora dos objetivos que a Psicologia tradicionalmente prioriza em seu campo de atuação e formação (Morais; Fonseca; Gonçalves, 2017).

Cordeiro (2018) constata a falta de clareza acerca do trabalho do(a) psicólogo(a) na esfera da PNAS como um tema recorrente. Os diversos autores revisados apontam para necessidade em elaborar propostas formativas mais adequadas com as reais necessidades dos profissionais que atuam na política de Assistência Social. Sobre essa questão, Senra e Guzzo (2012, p. 296), afirmam que:

A prática profissional do psicólogo no âmbito da Política Nacional de Assistência Social configura desafios para além de uma atuação técnica (abordagens e metodologias psicológicas), pois esta inserção no campo de atuação é contraditória e muitas vezes tensa na articulação entre os profissionais, sua prática profissional e a instituição pública. Não se resolvem as questões sociais e a falta de acesso da população ao atendimento psicológico disponibilizando o profissional sem uma formação adequada ou infraestrutura de trabalho (Guzo, 2012, p.296).

As autoras pontuam ainda que a inserção do(a) psicólogo(a) nesse campo requer a construção não somente de novas metodologias, mas de uma reflexão crítica acerca da própria atuação profissional num cenário de profundas desigualdades sociais, seu papel na constituição e manutenção do modelo de sociedade colocado em movimento pelo sistema capitalista, das políticas que prometem mudanças impossíveis de acontecerem. A partir disso, podemos considerar, conforme indica Oliveira (2012, p. 43) que:

Os principais desafios na construção de parâmetros de atuação para o psicólogo na Assistência Social têm múltiplos aspectos. Alguns podemos chamar de macroestruturais, das políticas sociais nos marcos do modo de produção capitalista; outros, referentes ao desenvolvimento histórico e à consolidação da Psicologia como ciência e profissão. Sem dúvida, ambos fazem parte de um mesmo processo histórico-dialético (Oliveira, 2012, p.43).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o percurso realizado, entendemos ser importante apontar a necessidade de a formação em Psicologia ser repensada. Para além de uma aproximação específica sobre a política de Assistência Social (o que inclui, por exemplo, conhecimento da legislação, normas operacionais e técnicas e as referências para o trabalho no campo), sendo um campo interseccional, percebe-se a demanda por estudos de temas transversais (como relações e violências de gênero, questões étnico-raciais, pobreza, vulnerabilidades, entre outras) para que assim o(a) profissional possa ter um posicionamento crítico e técnico frente às questões sociais.

Nesse sentido, considerando que o trabalho nas políticas públicas se tornou um espaço importante para os(as) psicólogos(as), as graduações em Psicologia precisam inserir e ampliar em seus currículos conteúdos específicos relacionados as políticas públicas. Acreditamos ser necessária uma formação que desenvolva uma percepção crítica da realidade e das demandas sociais, assim como das competências e habilidades

para o exercício da profissão, para que o(a) profissional esteja capacitado(a) a intervir em todos os espaços de trabalho. Para tanto, é fundamental revisar os percursos formativos, de modo a preparar os(as) profissionais para atuação interdisciplinar e intersetorial, com olhar voltado para território e ao coletivo, articulando teoria e prática.

Por fim, diante das deficiências na formação inicial e as limitações nos referenciais teóricos, entendemos como necessária a produção de novos conhecimentos para fundamentação da prática da Psicologia nas políticas sociais. Além de teorias, instrumentos e técnicas de intervenção é necessário compreender o contexto de atuação, mapeamento das potencialidades de intervenção em cada território, para que assim não recaia em uma execução automática do que é indicado e orientado nos documentos e parametrizações.

REFERÊNCIAS

- ACHCAR, R. Introdução. *In*: Conselho Federal de Psicologia (Org.). **Psicólogo brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994, p. 9-15.
- ANTUNES, M. A. M. A consolidação da Psicologia no Brasil (1930-1962): sistematização de dados e algumas aproximações analíticas. **Psicologia da Educação**, São Paulo, n. 22, p. 79-94, jun. 2006.
- BARBOSA, R. B.; COSTA, J. S.; JESUS, P. C.; SCRIVANO, I. Construindo uma Psicologia (brasileira): Crepop, Interseccionalidade e Práticas em Políticas Públicas. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 44, e276207, p. 1-16, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003276207>.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. NOB-RH/SUAS**. Brasília, DF, 2011.
- CARVALHO, A. M. A. A profissão em perspectiva. **Psicologia**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 5-17, 1982.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social**. Brasília, DF, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota técnica com parâmetros para atuação das (os) profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília, DF, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Ano da formação em Psicologia: revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia**. Brasília, DF, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para atuação de psicólogos(os) no CRAS/SUAS**. Brasília, DF, 2021.

CORDEIRO, M. P.; CURADO, J. C. Psicologia na assistência social: um campo em formação. **Psicologia & Sociedade**, v. 29, e169210, p. 1-11, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29169210>.

CORDEIRO, M. P. A psicologia no SUAS: uma revisão de literatura. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 3, p. 166-183, 2018.

CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. M. F. A constituição da assistência social como política pública: interrogações à psicologia. *In: Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p.13-40.

FERNANDES, V. S.; LEONIDAS, C.; TILIO, R. (Des)compassos do Trabalho Psicológico no Acompanhamento Familiar no CRAS. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 44, e264104, p. 1-16, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003264104>.

GÓIS, C. W. L. Proposta de um caminho para a psicologia junto à classe oprimida: por uma psicologia popular. **Revista de Psicologia**, v. 2, n. 1, p. 87-122, 1984.

HÜNING, S. M.; OLIVEIRA, É. C. S. Contribuições para uma Formação em Psicologia Integrada à Política de Assistência Social. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, e234060, p. 1-13, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003234060>.

LANE, S. T. M. A psicologia social e uma nova concepção do homem para a psicologia. *In: LANE, S. T. M.; CODO, W. (Org.). Psicologia social: o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 10-19.

LEI nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo, Brasília, DF, 1962.

LEI nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências, Brasília, DF, 1971.

LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, DF, 1996.

LEI nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Brasília, DF, 2011.

LIMA, R. S. A psicologia comunitária no Rio de Janeiro entre 1960 e 1990. **Psicologia: Ciência e Profissão**, n. 32, p. 154-165, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000500011>.

LUIZ, G. M.; SOUSA, T. A. B. Epistemologia e formação do psicólogo: discussões contemporâneas. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 34, e5859, p. 1-12, 2022. DOI: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/2022/v34/5859>.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MIRANDA, F. D.; PEDROZA, R. L. S.; SANTOS, J. F. Diretrizes Curriculares e Formação do Psicólogo Escolar: um estudo crítico a partir da Resolução CNE/CES nº 1/2023. **Revista Aracê**, São José dos Pinhais, v. 7, n. 6, p. 31084-31097, 2025. DOI: <https://doi.org/10.56238/arev7n6-117>.

MORAIS, J. B. T.; FONSECA, H. R. R.; GONÇALVES, N. P. C. Atuação do psicólogo no sistema único de assistência social. Anais da VIII Jornada internacional de políticas públicas, UFMA, 2017.

MURTA, S. G.; MARINHO, T. P. C. A Clínica Ampliada e as Políticas de Assistência Social: uma Experiência com Adolescentes no Programa de Atenção Integral à Família. **Revista Eletrônica de Psicologia e Políticas Públicas**, v. 1, n. 1, p. 58-72, 2009.

NERY, V. B. **O trabalho de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social: saberes e direitos em questão**. 2009. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

NERY, V. A Psicologia no SUAS: interdisciplinaridade nos cotidianos de trabalho. *In*: CORDEIRO, M. P.; SVARTMAN, B.; SOUZA, B. L. V. (Org.). **Psicologia na Assistência Social: um campo de saberes e práticas**. São Paulo: Instituto de Psicologia, 2018, p. 96-113.

OLIVEIRA, I. F. Os desafios e limites para a atuação do psicólogo no SUAS. *In*: CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. (Org.). **O psicólogo e as políticas públicas de assistência social**. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 35-51.

OLIVEIRA, I. F.; COSTA, A. L. F. Psicologia e política social: história e debate. *In*: CORDEIRO, M. P.; SVARTMAN, B.; SOUZA, B. L. V. (Org.). **Psicologia na Assistência Social: um campo de saberes e práticas**. São Paulo: Instituto de Psicologia, 2018, p. 32-44.

PARECER nº 403, de 19 de dezembro de 1962. Currículo mínimo e a duração do curso de Psicologia. Brasília, DF, 1962.

PARECER nº 338, de 12 de novembro de 2009. Aprecia a Indicação CNE/CES nº 2/2007, que propõe a alteração do art. 13 da Resolução CNE/CES nº 8, de 7 de maio de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Brasília, DF, 2009.

PATTO, M. H. S. O papel social e a formação do psicólogo: contribuição para um debate necessário. **Boletim de Psicologia**, São Paulo, v. 34, p. 82-83, 1982.

A formação em Psicologia no Brasil e a Atuação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

RESOLUÇÃO nº 8, de 7 de maio de 2004, do CNE/CES. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia. Brasília, DF, 2004.

RESOLUÇÃO nº 5, de 15 de março de 2011, do CNE/CES. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia. Brasília, DF, 2011.

RESOLUÇÃO nº 04, de 13 de março de 2013, do CNAS. Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS. Brasília, DF, 2013.

RESOLUÇÃO nº 1, de 11 de outubro de 2023, do CNE/CES. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Brasília, DF, 2023.

RIBEIRO, M. E.; GUZZO, R. S. L. Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): reflexões críticas sobre ações e dilemas profissionais. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del-Rei, Minas Gerais, v. 9, n. 1, p. 83-96, 2014.

RUDÁ, C., COUTINHO, D.; ALMEIDA-FILHO, N. Formação em Psicologia no Brasil: o período do currículo mínimo (1962-2004). **Memorandum: Memória e História em Psicologia**, v. 29, p. 59-85, 2015.

RUDÁ, C.; PATIÑO, R. A.; SILVA, G. A. O papel dos fundamentos epistemológicos e históricos para a formação do psicólogo atuante em políticas sociais. **Memorandum: Memória e História em Psicologia**, v. 41, e41907, p. 1-26, 2024. DOI: <https://doi.org/10.35699/1676-1669.2024.41907>.

SALES, E. F.; SANTOS, L. N. Assistência social nas propostas formativas dos cursos de psicologia do Recôncavo Baiano. **Psicologia & Sociedade**, v. 36, e290782, p. 1-14, 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2024v36290782>.

SANCHES, N.; MARTINS, T. C.; SILVA, R. B. O trabalho da psicologia na assistência social: análises a partir de um grupo focal. **Alethéia**, v. 53, n. 2, p. 165-178, 2020. DOI: <https://doi.org/10.29327/226091.53.2-13>.

SANTANA, F. M.; SOUSA, G. A.; RIBEIRO, M. S. S. Formação generalista: a percepção de egressos de Psicologia. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 34, e5887, 2022. DOI: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/2022/v34/5887>

SENRA, C. M. G.; GUZZO, R. S. L. Assistência social e psicologia: sobre as tensões e conflitos do psicólogo no cotidiano do serviço público. **Psicologia & Sociedade**, v. 24 n. 2, p. 293-299, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200006>.

SILVA, R. B.; CAPALBO, L. S. Psicologia Social e pobreza: análise das disciplinas dos cursos de Psicologia de IEES do Paraná. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v.15, e024003, p. 1-15, jan./dez. 2024.

SILVA, J. V.; CORGOZINHO, J. P. Atuação do psicólogo, SUAS/CRAS e Psicologia social comunitária: possíveis articulações. **Psicologia & Sociedade**, n. 23, p. 12-21, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000400003>


SILVA, R. B.; SIMCIC, J. V. B. As políticas públicas e atuação para o SUAS na formação do psicólogo no Paraná. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 12, n. 2, p. 75-90, jul./dez. 2021.


TOROSSIAN, S. D.; RIVERO N. E. Políticas públicas e modos de viver: a produção de sentidos sobre vulnerabilidade. In: CRUZ, L. R.; GUARESCHI N. **Políticas públicas e assistência social: diálogos com práticas psicológicas**. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 56-69.

VIEIRA-SANTOS, J. Impacto das Diretrizes Curriculares Nacionais na Formação em Psicologia: Revisão de Literatura. **Psicologia: Ensino & Formação**, v. 7, n. 2, p. 34-52, ago./dez. 2016.

XIMENES, V. M.; PAULA, L. R. C. DE.; BARROS, J. P. P. Psicologia comunitária e política de assistência social: diálogos sobre atuações em comunidades. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 29, n. 4, p. 686-699, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932009000400004>.

Credenciais da/os autora/es

Jacqueline Montilha Leonardi. Psicóloga na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ibiporã-PR, Graduada em Psicologia (Unifil) e Mestra em Psicologia (UEL).  Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-4670-6801>. E-mail: jacque_leonardi@yahoo.com.br

Rafael Bianchi Silva. Docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Doutor em Educação (Unesp/Marília) e Pós-Doutor em Psicologia (UEM).  Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1170-7920>. E-mail: rafael.bianchi@uel.br

Endereço para correspondência: Rafael Bianchi Silva. Departamento de Psicologia Social e Institucional. Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445 Km 380 - Campus Universitário. Caixa Postal 10011 - CEP 86057-970 - Londrina – PR. E-mail: rafael.bianchi@uel.br.

Recebido: 02/09/2025

Aceito: 14/09/2025